



DECRETO 70/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de  
80.850,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS E  
CINQUENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 41 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2141 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.	
33903000 - 13119919 Material de Consumo	80.850,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.850,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.850,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>80.850,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de maio de 2020.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
**PREFEITO (A) Mat.1076**